

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 677/2012

CONTRATO n.º 735/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 45.909/2013 - Anexado ao de n.º 42.471/2012–Pregão 323/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: **GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GRÁFICA PARA A DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO SEMANÁRIO OFICIAL

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor para o período, com base no índice IGP-M/FGV

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n.º 100, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP n.º 19.683.026, e inscrito no CPF/MF sob n.º 148.207.338-26 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.364.672/0001-01, sedia na Rua Gerônimo de Andrade, n.º 461, Sala 01, Centro, Fartura/SP, com base no processo administrativo e pregão acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 05/12/2012, nos autos do processo administrativo n.º 42.471/2012–Pregão 323/2012, pelos motivos devidamente justificados e autorizados no Processo n.º 45.909/2013, prorrogando o prazo inicialmente contratado por 12 (doze) meses, de 02/12/2013 à 01/12/2014, reajustando-se o valor total mensal a vigorar para o período para R\$ 98.453,04 (noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos) e reajustando o valor unitário por página para R\$ 63,11 (sessenta e três reais e onze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

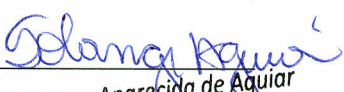
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ____ de **06 DEZ 2013** de 2013.


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal


GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.


Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I.: 3.510-6

2.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I.: 3.128-3